



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2025 AO CONTRATO nº. 03/2020

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2020

PROCESSO Nº 23343.000307.2020-87

IRP 02.2020

PROCESSO Nº 23502.000382.2020-78

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2025 AO CONTRATO nº. 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE E A EMPRESA BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE MEIOS LOGÍSTICOS – ALMOXARIFADO VIRTUAL.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.648.539/0008-81, com sede na avenida Maria da Conceição Santos, nº. 900, bairro Parque Real, CEP 37.560-260, na cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Diretor-Geral Alexandre Fieno da Silva, nomeado pela Portaria do IFSULDEMINAS nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.746.938/0001-43 com sede na Rua José Martins Fernandes (PQ Imigrantes), 601 – Galpão 32 - Bairro Batistini – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09.843-400, neste ato representada pelo senhor Cesar Leandro Folle, conforme atos constitutivos da empresa **Ou** procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente *Termo Aditivo*, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e com as Instruções Normativas SLTI/MPOG nº. 2, de 30 de abril de 2008, e nº. 5, de 25 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato supracitado, nos termos e condições de sua Cláusula Segunda – Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **03/07/2025 até 03/07/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor global estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à PRORROGAÇÃO da vigência do contrato é de **R\$ 83.912,50 (oitenta e três mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)**, que contemplará o período de **03/07/2025 a 03/07/2026**. Sendo estimado o valor mensal de **R\$ 6.992,71 (Seis mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Ação Orçamentária 20RL. PO,0000, GND 3, PL.V20RLP01PSN, Natureza de Despesa 339039.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no § 4º do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993, no item 6 do Anexo IX da Instrução Normativa nº. 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e na condicionante confirmada pela 2ª Câmara do TCU, no Acórdão nº. 429/2010.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

5.1. A rescisão do contrato poderá se dar de forma amigável, por acordo entre as partes, a qualquer tempo, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos termos do art. 79 e seguintes da Lei nº. 8.666/1993, não havendo ao contratado nenhum remanescente financeiro do interregno da rescisão até a data final deste aditivo.

Avenida Maria da Conceição Santos, 900 - Parque Real - Pouso Alegre/MG CEP: 37560-260
Telefone: (35) 3427-6604



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

6.2. Fica assegurado à contratada o direito ao reajuste de preços, conforme previsto no contrato originário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993, ficando responsável pelas despesas que incidirem sobre a publicação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, 21 de maio de 2025.

CONTRATANTE:
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE FIENO DA SILVA:2837078831
Dados: 2025.05.23 11:01:59 -03'00'
Alexandre Fieno da Silva
Diretor-Geral
Instituto Federal do Sul de Minas
Campus Pouso Alegre

CONTRATADO:
Assinado de forma digital por CESAR LEANDRO
CESAR LEANDRO FOLLE:63725169004
Dados: 2025.05.23 08:54:31 -03'00'
Cesar Leandro Folle
Representante Legal
BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS
LTDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: